



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016-CACI, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula nº 1689142-2, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 303.482 SSP/DF e do CPF nº 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **MARLEI VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 0003-000132/2015, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93 e alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula décima do contrato originário;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendido de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica assegurada à **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM** a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 180.033,36 (cento e oitenta mil, trinta e três reais e trinta seis centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 100

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2020.

pelo Distrito Federal:

**WELIGTON LUIZ MORAES**

Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Contratada:

**MARLEI VITORINO DA SILVA**

Imprensa Nacional

Testemunhas: 01. Ana Paula Bandeira Leite - 049.549.431-32

Testemunhas: 02. Michel Alves dos Santos - 903.440.061-15



Documento assinado eletronicamente por **MARLEI VITORINO DA SILVA, RG n.º 1432755 – SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 03/02/2020, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BANDEIRA LEITE - Matr. 1693599-3, Assessor(a)**, em 04/02/2020, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **34932408** código CRC= **7EA6B66F**.

